



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## LEI Nº 2.816, DE 01 DE JULHO DE 2015.

**Altera as Leis de números 2.560, de 14 de maio de 2010, e 2.732, de 11 de dezembro de 2013, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art. 1º** – Fica alterada a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vassouras para provimento B através de concurso público, com o acréscimo do número de vagas do cargo de enfermeiro nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei, para todos os fins e efeitos.

**Art. 2º** – Ficam alterados os anexos I-D, I-E e I-F da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados, que passam a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo II, que integra a presente Lei, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: Ficam mantidas as atuais estruturas dos cargos comissionados e funções gratificadas das secretarias Geral de Governo, Planejamento e Administração, aprovadas pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, às quais serão acrescidos os cargos descritos no Anexo II desta Lei.

**Art. 3º** – Fica alterado o Anexo II da Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, relativamente ao quadro de cargos comissionados e função gratificada, que passa a vigorar com nova redação, nos termos do Anexo II que integra a presente Lei, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Único: Fica mantida a atual estrutura dos cargos comissionados e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pela Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010.

**Art. 4º** – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Vassouras, 01 de Julho de 2015.

  
Renan Ximenes Santos de Oliveira  
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 243/2015 de autoria do Poder Executivo.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**A N E X O I**

CARGOS	NÚMERO DE VAGAS (ATUAL)	NÚMERO DE VAGAS (PROPOSTO)	NÚMERO DE VAGAS (TOTAL)
...	...	...	...
<b>ENFERMEIRO</b>	<b>55</b>	<b>10</b>	<b>65</b>
...	...	...	...



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**ANEXO II**

ALTERA O ANEXO I-D DA LEI Nº 2.560/2010

<b>SECRETARIA GERAL DE GOVERNO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...
DIRETOR OPERACIONAL	CC-02	01
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...

ALTERA O ANEXO I-E DA LEI Nº 2.560/2010

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...
DIRETOR OPERACIONAL	CC-02	01
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...

ALTERA O ANEXO I-F DA LEI Nº 2.560/2010

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...
DIRETOR OPERACIONAL	CC-02	02
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 2.560/2010

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>Cargo Comissionado</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...
COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC-SMS 4	01
COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CCDD-SMS 1	01
COORDENADOR DE FISIOTERAPIA	CCCD-SMS 1	01
<b>Função Gratificada</b>	<b>Nível</b>	<b>Vagas</b>
...	...	...
COORDENADOR MÉDICO SAMU	FG - 01	01
COORDENADOR DE ENFERMAGEM SAMU	FG - 02	01
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÃO	FG - 03	01